

		- ~ -
DEC	ΙΔΡΔ	$C\Delta O$
	LARA	Y AU

As crianças/jovens, identificadas no quadro seguinte, recebem abono de família, cujo valor corresponde aos escalões a seguir indicados:

Nome Criança/Jovem	Nº Identificação Segurança Social	Data Nascimento	Escalão
ANDRÉ LOURENÇO PEREIRA LEANDRO	12029190839	2007-11-06	1
MAFALDA ISABEL PEREIRA CARVALHO	12041695106	2010-02-26	1
FRANCISCA ISABEL PEREIRA CARVALHO	12052781241	2012-08-08	1

SSDIRECTA	Vinte e quatro de Junho de 2024

Esta declaração está assinada com certificado digital que lhe confere validade legal (Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de Agosto, com as alterações do Decreto-Lei n.º 62/2003. de 30 de Abril).

Desta declaração podem ser obtidas fotocópias que são suficientes para a instrução de processos administrativos graciosos (artigo 32º do D.L. n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo D.L. n.º 29/2000, de 13 de Março).